



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2014

12 Páginas / Ano 5 / Edição nº 226



LEIS

LEI nº. 2515/2014

EMENTA: “Fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaguariáiva, para o Exercício 2015, e dá outras providências”.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativa ao exercício de 2015, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes Gerais para a Elaboração e a Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
- VI - as Disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII - as Disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados consolidados, constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou a redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual.

§ 2º - Para o exercício de 2015 as projeções foram calculadas considerando a inflação de 6% a.a. Para os exercícios de 2016 considerou-se para todas as receitas apenas a média da expectativa de inflação calculada em 6% a.a. e para o exercício de 2017 considerou-se para todas as receitas a expectativa de inflação calculada em 9% a.a.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II.

I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as

Metas Fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal,

II – Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes de alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVAliação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, segundo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabeleça um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

Art. 11 – Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 – O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMARIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 – O §2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 637/2012-SNT, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através da Portaria expedida pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17 – As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, os quais integrarão o a Lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2014 a 2017 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2015, sendo que este será encaminhado a Câmara Municipal até 30 de setembro de 2014.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 18. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatório judicial, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - A Lei orçamentária Anual para 2015 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos.

Art. 20 - Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa – é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos deve ser detalhada em unidade de medida;

III – operações especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

IV – projeto – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

V – atividade – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelado à codificação da ação.

VI – unidade orçamentária – é o mesmo nível da classificação institucional, agrupados em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Fone: (43)3535-9400

Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município

Ramal: 9411

-Procon

3535-2937

-Governo

9474

-Administração e Recursos Humanos

9404

-Comunicação Social

3535-5638

-Finanças

9407

-Planejamento

9405

-Desenvolvimento social

3535-3363

-Agropecuária e Meio Ambiente

3535-6358

-Educação, Cultura e Esporte

3535-1200

-Saúde

3535-2122

-Infraestrutura e Habitação

9408

-Indústria Comércio e Turismo

3535-7935

Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

0800-6431579

Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS

3535-4909

Câmara Municipal de Jaguaraiava

3535-8750 / 3535-8751

Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti

3535-3371

Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm

3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion

3535-5070

Unidade Central de Saúde

3535-7969

Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha

3535-6826

Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho

3535-3823

Polícia Militar

9979-7959 / 3535-2549

Delegacia de Polícia

3535-1173

Corpo de Bombeiros

193 / 3535-6145

Fórum

3535-1256

Cartório Eleitoral

3535-1404

Copel

0800-5100116

Biblioteca Pública Municipal

3535-6317

Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato

3535-7950

Junta Serviço Militar

3535-5382

Ciretran

3535-5008

Conselho Tutelar

3535-2920

Cartório Registro Civil

3535-1735

Cartório Registro de Imóveis

3535-1338

Rádio Jaguaraiava

3535-1144

Agência do Trabalhador

3535-1876

Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária

3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro

(43)3525-1109

PM Comando Policiamento do Interior

(42)3222-6677

Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes

100

Contra o narcotráfico

181

Polícia Civil

197

Violência contra mulher

180

GOVERNO DO ESTADO	
Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

• Artigo 37 da Constituição Federal

• Lei Estadual Complementar 137/2011

• Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal

• Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009

• ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009

• Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009

• Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta

Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do
Semanário Oficial do Município
de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

I – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II – Cada ação terá no seu primeiro dígito a identificação de códigos classificados em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 21 – O orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I – pessoal e encargos sociais – 1;
- II – juros e encargos da dívida – 2;
- III – outras despesas correntes – 3;
- IV – investimentos – 4;
- V – amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva Orçamentária prevista no art. 24, desta lei, será identificada pelo dígito sete no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A Reserva de Contingência prevista no art. 25, desta lei será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária conforme a sua aplicação.

§ 5º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – transferências à União – 20;
- II – transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III – transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

- IV – transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
- V – transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social – 91.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em seus Créditos Adicionais.

§ 7º - O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2015 e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

- I – origens não referentes a transferências voluntárias – 0;
- II – originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – 1;
- III – originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2;
- IV – originários de transferências públicas voluntárias – 3;
- V – originários de outros empréstimos e financiamento – 4;
- VI – originários de transferências da iniciativa privada (física ou jurídica) na forma de doações – 5;
- VII – a classificar

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual para 2015 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2015, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

Art. 23 – O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 24 – Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015 equivalerá no mínimo, a um por cento da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – Não sendo utilizada a Reserva de Contingência até o mês de setembro, para cumprimento dos riscos fiscais, poderá o Poder Executivo utilizar-se desses recursos para suplementação orçamentária para outras despesas.

Art. 25 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, na forma da legislação vigente, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando àqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programas, projetos, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá esta anexada os anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 26 – O Orçamento para o exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos (art. 1º, § 1º, art. 4º I, “a” e art. 48 LRF).

Art. 27 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal

e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 28 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto na art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 será fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2015.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerada ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 29 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 30 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art.4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 31 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 32 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 33 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.

Art. 34 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF)

Art. 35 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas constantes na Resolução nº. 03 de 27 de julho de 2006 – TCE-PR e art. 4º, I, “f” e 26 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de Controle Interno Municipal.

Art. 36 – O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de Contribuições e Auxílios as entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data do repasse.

Parágrafo único – Os repasses de recursos serão efetivados pelos convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

Art. 37 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16,§ 3º da LRF).

Art. 38 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 39 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 40 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015, a preços correntes.

Art. 41 – Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 42 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e as metas físicas realizadas e apurados ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 43 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2015 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de

modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I "e" da LRF).

Art. 44 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento até 31 de agosto do corrente, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2014, determinado pelo § 1º, 5º e 6º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II – tipo e número do precatório;
- III – tipo da causa julgada;
- IV – data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI – valor do precatório a ser pago;
- VII – data do trânsito em julgado.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo e as autarquias IPAS e SAMAE mediante Decreto, autorizado a efetuar a alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte cento).

Art. 46 - Fica autorizada a transferência, o remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma ação para outra e/ou de um órgão para outro.

Art. 47 – Mudanças no decorrer da execução do orçamento são passíveis em formas jurídicas e condições deferidas provenientes desta Lei, sem a obrigatoriedade de Lei específica, conforme os acórdãos nº 1131/2008 – pleno, 768/2008 - pleno e 1872/2008 – pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 - Respeitadas as prioridades e limites definidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando-se a capacidade financeira do Município, serão consignadas nas propostas orçamentárias dotações destinadas à amortização da Dívida Pública Municipal e ao pagamento dos correspondentes encargos.

Art. 49 – A capacitação de recursos de operações de crédito destinados à execução dos projetos de obras de infraestrutura será autorizada por lei específica.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50 – As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Jaguariaíva

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Art. 51 – Ficam os Poderes Executivos e Legislativos Municipais autorizados a procederem à reposição salarial aos servidores públicos municipais, utilizando o índice oficial definido pelo Governo Federal, desde que sejam observados os limites do art.21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária de 2015, em categoria de programação específica.

Art. 52 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observando o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, e os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição da Constituição Federal), e de acordo com a Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 53 - Fica o Executivo, o Legislativo, o SAMAE e a Previdência Social do Município – IPAS, autorizados a realizarem, se for o caso, Concurso Público para a admissão de pessoal necessário.

Art. 54 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 55 – O Executivo Municipal, Fundos e Autarquias, adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III– exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 56 – Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 - As alterações da legislação tributária, a nível nacional, estadual ou municipal, aprovadas até 31 de agosto de 2014 poderão ter seus efeitos contemplados nas previsões de estimativa de receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 58 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, lançado para 2015 poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor, para pagamento em cota única.

Art. 59 - A fixação de percentuais de desconto,

conforme arts. 55 e 56, desta lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2014, e a renúncia dos valores apurados, não será considerada na previsão da receita de 2015, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 60 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 - Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2015.

Art. 62 – A Secretaria Municipal de Finanças – SMF publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual para 2015, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 63 - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2015, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada trimestre, até o limite de 3/12 (três doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Parágrafo Único: No caso assinaturas de Convênios, se necessário para executa-los, fica o Poder Executivo autorizado a incluir novos projetos e atividades, no Orçamento das Unidades Gestoras.

Art. 67 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017), os valores corrigidos dos programas e ações para o exercício de 2015, conforme os anexos.

Art. 68 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LRF, art 4º, § 1º									R\$ 1,00
Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	76.600.000,00	76.600.000,00	----	81.200.000,00	81.200.000,00	----	88.300.000,00	88.300.000,00	----
Receitas Primárias (I)	76.590.000,00	76.590.000,00	----	81.190.000,00	81.190.000,00	----	88.290.000,00	88.290.000,00	----
Despesa Total	76.600.000,00	76.600.000,00	----	81.200.000,00	81.200.000,00	----	88.300.000,00	88.300.000,00	----
Despesas Primárias (II)	71.326.560,67	71.326.560,67	----	75.428.731,07	75.428.731,07	----	81.960.701,46	81.960.701,46	----
Resultado Primário III = (I-II)	5.263.439,33	5.263.439,33	----	5.761.268,93	5.761.268,93	----	6.329.298,54	6.329.298,54	----
Resultado Nominal	(329.327,40)	(329.327,40)	----	(162.746,52)	(162.746,52)	----	(185.766,52)	(185.766,52)	----
Dívida Pública Consolidada	1.540.998,66	1.540.998,66	----	1.425.022,14	1.425.022,14	----	1.309.045,62	1.309.045,62	----
Dívida Consolidada Líquida	1.540.998,66	1.540.998,66	----	1.425.022,14	1.425.022,14	----	1.309.045,62	1.309.045,62	----

NOTA: O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: Inflação média (% anual): 2015 6%, 2016 6% e 2017 9%.

ANEXO II

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE Jaguariáiva

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I				R\$ 1,00	
Especificação	Metas Previstas em 2013	Metas Realizadas em 2013	Variação		
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	72.225.000,00	69.833.712,03	(2.391.287,97)	(3,311)	

Receitas Primárias (I)	70.944.667,87	68.288.862,74	(2.655.805,13)	(3,743)
Despesa Total	72.225.000,00	61.798.329,91	(10.426.670,09)	(14,436)
Despesas Primárias (II)	64.817.992,86	59.512.675,66	(5.305.317,20)	(8,185)
Resultado Primário (III) = (I-II)	6.126.675,01	8.776.187,08	2.649.512,07	43,246
Resultado Nominal	1.285.812,86	(7.915.438,81)	(9.201.251,67)	(715,598)
Dívida Pública Consolidada	2.209.765,40	1.831.956,06	(377.809,34)	(17,097)
Dívida Consolidada Líquida	(5.909.849,55)	(7.915.438,81)	(2.005.589,26)	33,936

FONTE: Balanços Anuais

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO III

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Jaguariáiva

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

LRF, art 4º, § 1º												R\$ 1,00	
Especificação	Valores a Preços Correntes												
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%		
Receita Total	64.169.497,00	70.173.627,00	9,360	72.225.000,00	2,920	76.600.000,00	6,060	81.200.000,00	6,010	88.300.000,00	8,740		
Receitas Primárias (I)	51.637.686,00	67.274.955,00	30,280	70.944.667,00	5,450	76.590.000,00	7,960	81.190.000,00	6,010	88.290.000,00	8,740		
Despesa Total	52.708.705,00	68.414.847,00	29,800	72.225.000,00	5,570	71.821.560,67	(0,560)	75.958.731,07	5,760	82.525.701,46	8,650		
Despesas Primárias (II)	60.921.937,00	59.412.479,00	(2,480)	70.944.667,00	19,410	71.326.560,67	0,540	75.428.731,07	5,750	81.960.701,46	8,660		
Resultado Primário III = (I-II)	(9.284.251,00)	7.862.476,00	(184,690)	0,00	(100,000)	5.263.439,33	---	5.761.268,93	9,460	6.329.298,54	9,860		
Resultado Nominal	(1.213.031,00)	2.916.654,00	(340,440)	(7.915.438,00)	(371,390)	(329.327,40)	(95,840)	(162.746,52)	(50,580)	(185.766,52)	14,140		
Dívida Pública Consolidada	3.143.209,00	2.793.417,00	(11,130)	2.209.765,00	(20,890)	1.540.998,66	(30,260)	1.425.022,14	(7,530)	1.309.045,62	(8,140)		
Dívida Consolidada Líquida	(9.166.836,00)	(6.599.974,00)	(28,000)	(6.497.172,00)	(1,560)	1.540.998,66	(123,720)	1.425.022,14	(7,530)	1.309.045,62	(8,140)		

FONTE: Balanços Anuais

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE Jaguariáiva

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Seleção: Exercício = 2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	61.433.317,00	87,40	55.443.410,00	88,49	42.450.059,00	90,73
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	8.858.808,00	12,90	7.209.916,00	11,51	4.336.183,00	9,27
TOTAL	70.292.125,00	100,00	62.653.326,00	100,00	46.786.242,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO V

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE Jaguariáiva

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	293.399,00	691.709,00	63.377,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	34.592,00	63.377,00
Alienação de Bens Imóveis	293.399,00	657.117,00	0,00
TOTAL	293.399,00	691.709,00	63.377,00
DESPESAS EMPENHADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	1.008.990,00	52.573,00	5.580,00
Investimentos	1.008.990,00	52.573,00	5.580,00

Página: 1/1
Data: 14/08/2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.319.430,76	563.928,53	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.319.430,76	563.928,53	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.704.612,04	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.704.612,04	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.060.518,54	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	563.928,53	0,00
Outras Receitas Correntes	554.300,18	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	554.300,18	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.256.720,69	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	2.256.720,69	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.553.261,84	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.553.261,84	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	703.458,85	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.576.151,45	563.928,53	0,00
---	--------------	------------	------

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.601.596,79	3.985.063,46	4.141.203,79
ADMINISTRAÇÃO	261.332,10	239.129,78	0,00
Despesas Correntes	259.589,53	237.865,78	0,00
Despesas de Capital	1.742,57	1.264,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.340.264,69	3.745.933,68	4.141.203,79
Pessoal Civil	3.340.264,69	3.745.933,68	4.073.312,79
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	67.891,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	67.891,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.514,23	3.794,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.514,23	3.794,06	0,00
Despesas Correntes	3.514,23	3.794,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.605.111,02	3.988.857,52	4.141.203,79
--	--------------	--------------	--------------

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.971.040,43	-3.424.928,99	-4.141.203,79
---	--------------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	951.278,11	567.887,38	1.653.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	10.475.664,00	13.083.435,40	13.083.435,40

FONTE: Sistema Betha - IPAS PMJ

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO Contador - CRC PR-053879/O-1	NARA GISELLE BUENO Secretária de Planejamento	JOSE SLOBODA Prefeito Municipal
---	--	------------------------------------

ANEXO VII

Município de JAGUARIAÍVA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = { a - b }	(d)={"d" exercício anterior} + (c)
2012	4.516.464,40	3.876.826,25	639.638,15	14.833.773,03
2013	4.506.705,69	4.343.750,51	162.955,18	14.996.728,21
2014	4.534.974,83	4.547.467,98	-12.493,15	14.984.235,06
2015	4.552.927,11	4.828.471,73	-275.544,62	14.708.690,44
2016	4.569.344,94	5.156.814,29	-587.469,35	14.121.221,09
2017	4.598.708,25	5.322.898,29	-724.190,04	13.397.031,05
2018	4.611.876,42	5.736.598,89	-1.124.722,47	12.272.308,58
2019	4.621.487,87	6.165.479,14	-1.543.991,27	10.728.317,31
2020	4.637.574,02	6.593.778,27	-1.956.204,25	8.772.113,06
2021	4.657.562,36	6.896.850,50	-2.239.288,14	6.532.824,92
2022	4.654.741,14	7.547.159,00	-2.892.417,86	3.640.407,06
2023	4.666.145,54	7.909.903,91	-3.243.758,37	396.648,69
2024	4.663.718,46	8.527.221,86	-3.863.503,40	-3.466.854,71
2025	4.649.844,18	9.345.612,87	-4.695.768,69	-8.162.623,40
2026	4.662.139,78	9.693.484,61	-5.031.344,83	-13.193.968,23
2027	4.670.699,78	10.078.279,09	-5.407.579,31	-18.601.547,54
2028	4.684.076,81	10.396.486,80	-5.712.409,99	-24.313.957,53
2029	4.697.882,06	10.757.709,62	-6.059.827,56	-30.373.785,09
2030	4.687.230,63	11.403.760,86	-6.716.530,23	-37.090.315,32
2031	4.692.387,37	11.849.396,49	-7.157.009,12	-44.247.324,44
2032	4.705.260,44	12.141.467,05	-7.436.206,61	-51.683.531,05
2033	4.708.762,94	12.541.621,21	-7.832.858,27	-59.516.389,32
2034	4.720.334,68	12.923.236,00	-8.202.901,32	-67.719.290,64
2035	4.724.243,16	13.256.192,31	-8.531.949,15	-76.251.239,79
2036	4.734.066,57	13.527.141,60	-8.793.075,03	-85.044.314,82
2037	4.740.493,13	13.822.997,86	-9.082.504,73	-94.126.819,55
2038	4.750.862,58	14.024.323,04	-9.273.460,46	-103.400.280,01
2039	4.758.313,44	14.280.360,54	-9.522.047,10	-112.922.327,11
2040	4.763.429,34	14.553.866,53	-9.790.437,19	-122.712.764,30
2041	4.762.187,55	14.886.478,45	-10.124.290,90	-132.837.055,20
2042	4.742.491,72	15.466.255,25	-10.723.763,53	-143.560.818,73
2043	4.741.715,48	15.780.922,33	-11.039.206,85	-154.600.025,58
2044	4.717.614,10	16.358.257,47	-11.640.643,37	-166.240.668,95
2045	4.700.942,47	16.933.525,73	-12.232.583,26	-178.473.252,21
2046	4.701.455,18	17.053.591,89	-12.352.136,71	-190.825.388,92
2047	4.688.994,52	17.431.406,43	-12.742.411,91	-203.567.800,83
2048	4.686.619,41	17.556.884,98	-12.870.265,57	-216.438.066,40
2049	4.676.384,90	17.815.542,54	-13.139.157,64	-229.577.224,04
2050	4.678.043,03	18.000.266,94	-13.322.243,01	-242.899.467,05
2051	4.679.528,60	17.973.123,82	-13.293.595,22	-256.193.062,27
2052	4.688.054,63	18.015.446,27	-13.327.391,64	-269.520.453,91
2053	4.686.740,81	18.045.094,48	-13.358.353,67	-282.878.807,58
2054	4.688.595,00	17.918.554,10	-13.229.959,10	-296.108.766,68
2055	4.699.686,79	17.907.103,75	-13.207.416,96	-309.316.183,64
2056	4.699.152,88	17.788.774,02	-13.089.621,14	-322.405.804,78
2057	4.705.295,17	17.757.377,97	-13.052.082,80	-335.457.887,58
2058	4.703.140,20	17.660.869,77	-12.957.729,57	-348.415.617,15
2059	4.705.376,74	17.601.943,17	-12.896.566,43	-361.312.183,58
2060	4.702.211,79	17.525.014,27	-12.822.802,48	-374.134.986,06
2061	4.701.569,21	17.367.400,98	-12.665.830,87	-386.800.816,93
2062	4.704.958,02	17.231.446,67	-12.526.488,65	-399.327.305,58
2063	4.705.424,32	17.058.869,06	-12.353.444,74	-411.680.750,32
2064	4.709.644,31	16.917.507,36	-12.207.863,05	-423.888.613,37
2065	4.709.677,29	16.651.402,31	-11.941.725,02	-435.830.338,39
2066	4.717.660,74	16.446.120,56	-11.728.459,82	-447.558.798,21
2067	4.721.905,31	16.194.855,19	-11.472.948,88	-459.031.747,09
2068	4.727.355,76	15.961.227,31	-11.233.871,55	-470.265.618,64
2069	4.732.386,28	15.721.534,52	-10.989.148,24	-481.254.766,88
2070	4.737.088,18	15.526.348,52	-10.789.260,34	-492.044.027,22
2071	4.736.545,75	15.270.358,40	-10.533.812,65	-502.577.839,87

2072	4.741.024,45	15.111.368,98	-10.370.344,53	-512.948.184,40
2073	4.737.488,04	14.970.880,57	-10.233.392,53	-523.181.576,93
2074	4.729.347,28	14.961.444,15	-10.232.096,87	-533.413.673,80
2075	4.715.018,13	14.751.790,90	-10.036.772,77	-543.450.446,57
2076	4.713.887,70	14.668.166,56	-9.954.278,86	-553.404.725,43
2077	4.702.932,28	14.484.905,54	-9.781.973,26	-563.186.698,69
2078	4.698.654,07	14.306.172,00	-9.607.517,93	-572.794.216,62
2079	4.697.630,78	14.040.048,61	-9.342.417,83	-582.136.634,45
2080	4.701.159,37	13.842.291,25	-9.141.131,88	-591.277.766,33
2081	4.690.716,10	13.564.968,69	-8.874.252,59	-600.152.018,92
2082	4.698.670,89	13.389.143,19	-8.690.472,30	-608.842.491,22
2083	4.697.473,26	13.156.026,99	-8.458.553,73	-617.301.044,95
2084	4.701.649,24	13.069.733,47	-8.368.084,23	-625.669.129,18
2085	4.695.390,11	12.855.245,26	-8.159.855,15	-633.828.984,33
2086	4.693.556,59	12.733.770,59	-8.040.214,00	-641.869.198,33

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ANEXO VIII

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Portaria 575/07

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
RENÚNCIA DO IPTU	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		78.607,06	86.467,77	95.114,54	Execução de atividades de fiscalização imobiliária, atualização de cadastro imobiliário municipal e atualização da planta genérica de valores.
Total			78.607,06	86.467,77	95.114,54	

FONTE: Sistema Tributário Municipal de Jaguaraiava.
NOTA: Modalidade: Concessão de isenção caráter geral.

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO IX

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Jaguaraiava

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V		RS 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015	
Aumento Permanente da Receita	0,00	
(-) Transferências Constitucionais	---	
(-) Transferências ao FUNDEB	---	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	---	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	---	
Novas DOCC	---	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00	

NOTA: Sem Movimentação.

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO X

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Jaguaraiava

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:			
Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			
4.0.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS	76.800.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	76.800.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	10.899.741,56	11.555.826,03	12.546.750,40
4.9.1.0.1.00.00.00.00 RENÚNCIA DO IPTU	(78.607,06)	(86.467,77)	(95.114,54)
4.1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	9.763.348,62	10.352.293,80	11.284.864,94
4.1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.830.948,62	3.003.949,80	3.275.169,96
4.1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERR	1.071.043,34	1.138.450,22	1.241.775,42
4.1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANT	1.071.043,34	1.138.450,22	1.241.775,42
4.1.1.1.2.02.01.01.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE - LIVRE	974.068,83	1.717.657,24	783.111,07
4.1.1.1.2.02.01.02.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE - EDUCAÇÃO	248.109,07	262.995,61	286.665,22
4.1.1.1.2.02.01.03.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE - SAÚDE	148.665,44	157.797,37	171.999,13
4.1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUAL	1.319.928,96	1.399.124,69	1.525.045,92
4.1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	1.319.928,96	1.399.124,69	1.525.045,92
4.1.1.1.2.04.31.01.00 IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSI	1.319.928,96	1.399.124,69	1.525.045,92
4.1.1.1.2.04.31.01.01 IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENE	1.319.928,96	1.399.124,69	1.525.045,92
4.1.1.1.2.04.31.01.01.01 IRRF S/BENEFÍCIOS PAGO A INAT. E PENSIONIS	781.957,38	839.474,82	915.027,55
4.1.1.1.2.04.31.01.01.02 IRRF S/BENEFÍCIOS PAGO A INAT. E PENSIONIS	329.982,24	349.781,17	381.261,48
4.1.1.1.2.04.31.01.01.03 IRRF S/BENEFÍCIOS PAGO A INAT. E PENSIONIS	197.989,34	209.868,70	228.756,89
4.1.1.1.2.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE B	439.976,32	466.374,89	508.348,64
4.1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTE	439.976,32	466.374,89	508.348,64
4.1.1.1.2.08.01.01.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE - LIVRE	263.985,79	279.824,94	305.009,18
4.1.1.1.2.08.01.02.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE - EDUCAÇÃO	109.994,08	116.593,72	127.087,16
4.1.1.1.2.08.01.03.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE - SAÚDE	65.996,45	69.956,23	76.252,30
4.1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	6.932.400,00	7.348.344,00	8.009.694,96
4.1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURI	6.932.400,00	7.348.344,00	8.009.694,96
4.1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTE	6.932.400,00	7.348.344,00	8.009.694,96
4.1.1.1.3.05.01.01.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE - LIVRE	4.159.440,00	4.409.006,40	4.805.816,98
4.1.1.1.3.05.01.02.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE - EDUCAÇÃO	1.733.100,00	1.837.086,00	2.002.423,74
4.1.1.1.3.05.01.03.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE - SAÚDE	1.039.860,00	1.102.251,60	1.201.454,24
4.1.1.2.0.0.00.00.00 TAXAS	1.215.000,00	1.290.000,00	1.357.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	910.000,00	980.000,00	1.037.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.500,00	36.000,00	37.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE PC	874.500,00	944.000,00	1.000.000,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00 TAXA DE VISTORIA DE COMBATE A INCENDIO	42.000,00	43.000,00	44.000,00
4.1.1.2.1.99.03.00.00 TAXA PODER DE POLÍCIA	832.500,00	901.000,00	956.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	305.000,00	310.000,00	320.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.492.518,00	7.916.069,08	8.853.515,30

4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.100.000,00	7.500.000,00	8.200.000,00	4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRE	7.100.000,00	7.500.000,00	8.200.000,00	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADOS SAUDE	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLI	392.518,00	416.069,08	453.515,30	4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.248.809,19	9.803.737,74	10.686.074,14
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00	180.000,00	185.000,00	Total entidade:		76.600.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	170.000,00	175.000,00	Total geral:		76.600.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	165.000,00	170.000,00	175.000,00					
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VIN	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	7.065.324,00	7.489.243,44	8.163.275,35					
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.542.035,00	1.634.557,10	1.781.667,24					
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO,	5.523.289,00	5.854.686,34	6.381.608,11					
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.967.416,44	54.058.861,45	58.751.458,95					
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.967.416,44	54.058.861,45	58.751.458,95					
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.448.698,47	21.739.015,38	23.608.281,79					
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.281.185,30	18.318.052,48	19.966.681,66					
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS M	21.159.006,52	22.428.542,98	24.447.116,30					
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDU	(4.275.029,84)	(4.531.531,63)	(4.939.389,48)					
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNIC.	12.608.946,84	13.365.479,72	14.568.377,34					
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNIC.	5.343.787,30	5.664.414,54	6.174.211,85					
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNIC.	3.206.272,38	3.398.648,72	3.704.527,11					
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADI	496.510,77	526.301,41	573.668,55					
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUI	(99.302,15)	(105.260,28)	(114.733,71)					
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPR. TERRITÓI	297.908,46	315.780,85	344.201,13					
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PROPR. TERRITÓRI	124.127,69	131.575,35	143.417,14					
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPR. TERRITÓI	74.476,62	78.945,21	86.050,28					
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA F	224.298,00	237.753,78	259.151,60					
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE F	224.298,00	237.753,76	259.151,60					
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNIC	992.509,80	1.052.060,39	1.146.745,82					
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	857.932,20	909.408,13	991.254,86					
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU	134.577,60	142.652,26	155.490,96					
4.1.7.2.1.33.20.99.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBI	134.577,60	142.652,26	155.490,96					
4.1.7.2.1.33.20.99.01.00	TRANSFERENCIA CAPS	134.577,60	142.652,26	155.490,96					
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00					
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	564.068,00	597.916,00	651.724,00					
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROG À PESS	18.571,00	19.686,00	21.457,00					
4.1.7.2.1.34.02.01.00.00	ASILO	18.571,00	19.686,00	21.457,00					
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANS DO FNAS AO PROG À PESSOA PORT.DE DE	30.057,00	31.860,00	34.727,00					
4.1.7.2.1.34.03.01.00.00	APAE	30.057,00	31.860,00	34.727,00					
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIS	515.440,00	546.370,00	595.540,00					
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00	IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELH	73.100,00	77.490,00	84.460,00					
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSIC	359.660,00	381.240,00	415.550,00					
4.1.7.2.1.34.99.03.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCI	82.680,00	87.640,00	95.530,00					
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	1.194.376,20	1.266.038,77	1.379.982,26					
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.194.376,20	1.266.038,77	1.379.982,26					
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONER	192.263,17	267.193,98	203.996,45					
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	21.269.908,78	22.516.108,33	24.457.103,02					
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	19.497.908,78	20.667.788,33	22.527.883,82					
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.310.770,63	22.589.416,87	24.622.464,39					
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUI	(4.262.154,13)	(4.517.878,37)	(4.924.492,88)					
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	12.786.462,38	13.553.650,12	14.773.478,63					
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	5.327.692,66	5.647.354,22	6.155.616,10					
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	3.196.615,59	3.388.412,53	3.693.369,66					
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.686.228,08	2.847.401,76	3.103.667,92					
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUI	(537.245,62)	(569.480,35)	(620.733,58)					
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	1.611.736,85	1.708.441,06	1.862.200,75					
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	671.557,02	711.850,44	775.916,98					
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	402.934,21	427.110,26	465.550,19					
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	375.387,28	397.910,52	433.722,46					
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUI	(75.077,48)	(79.582,10)	(86.744,49)					
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - LIVRE	225.232,37	238.746,31	260.233,48					
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUC	93.846,82	99.477,63	108.430,61					
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAUD	56.308,09	59.686,58	65.058,37					
4.1.7.2.2.35.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	500.000,00					

4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADOS SAUDE	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.248.809,19	9.803.737,74	10.686.074,14
Total entidade:		76.600.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00
Total geral:		76.600.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO Contador - CRC PR-053879/O-1	NARA GISELLE BUENO Secretária de Planejamento	JOSE SLOBODA Prefeito Municipal
---	--	------------------------------------

ANEXO XI

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:			
Programa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS.	3.907.039,33	4.336.418,93	4.776.758,54
1 LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.800.000,00	4.050.000,00	4.250.000,00
2 PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	4.485.920,00	4.775.100,00	5.200.000,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.784.175,32	14.050.557,83	15.267.500,00
4 EDUCAR PARA CRESCER	15.704.573,07	16.615.172,46	18.063.012,54
5 ESPORTE E LAZER NA CIDADE	239.000,00	239.000,00	239.000,00
6 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	1.066.000,00	996.000,00	906.000,00
7 SEGURANÇA PÚBLICA	42.000,00	43.000,00	44.000,00
8 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	210.000,00	210.000,00	210.000,00
9 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.692.000,00	1.480.000,00	1.730.000,00
10 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	6.676.518,00	7.074.089,08	7.566.668,41
11 MORADIA DIGNA	0,00	300.000,00	500.000,00
12 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4.090.361,36	4.343.494,01	5.328.330,28
13 JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	580.000,00	580.000,00	580.000,00
14 COMUNICAÇÃO SOCIAL	292.000,00	324.000,00	335.000,00
15 DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
16 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	148.500,00	148.500,00	148.500,00
17 TURISMO	263.500,00	263.500,00	263.500,00
18 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.542.250,32	5.959.085,33	6.836.273,03
19 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.107.035,00	6.225.877,10	6.453.886,24
20 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	149.577,60	157.652,26	170.490,96
22 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.027.830,00	2.066.568,00	2.126.740,00
23 PAEFI - SERVIÇOS CREAS	110.000,00	100.000,00	100.000,00
24 SANEAMENTO BÁSICO	3.785.760,00	3.834.435,00	3.886.200,00
25 ACESSO À JUSTIÇA	14.000,00	14.000,00	14.000,00
7777 RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2.144.080,00	2.228.900,00	2.459.700,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.880,00	774.650,00	844.440,00
Total da entidade:	76.600.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00
Total geral:	76.600.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO Contador - CRC PR-053879/O-1	NARA GISELLE BUENO Secretária de Planejamento	JOSE SLOBODA Prefeito Municipal
---	--	------------------------------------

ANEXO XII

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE Jaguariaíva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	48.213.612,00	68.305.975,00	72.300.000,00	76.600.000,00	81.200.000,00	88.300.000,00
Receita Tributária	9.328.212,00	9.393.000,00	10.282.548,64	10.978.348,62	11.642.293,80	12.641.864,94
Receita de Contribuição	2.314.088,00	2.262.000,00	7.035.700,00	7.492.518,00	7.916.069,08	8.653.515,30
Receita Patrimonial	1.985.540,00	1.677.020,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.836.835,00	1.281.020,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	148.705,00	396.000,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
Transferências Correntes	34.037.590,00	52.451.638,00	57.031.643,06	60.216.225,64	63.862.594,18	69.437.533,09
Demais Receitas Correntes	548.182,00	2.522.317,00	6.505.400,00	7.065.324,00	7.489.243,44	8.163.275,35
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	46.376.777,00	67.024.955,00	72.290.000,00	76.590.000,00	81.190.000,00	88.290.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.289.245,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	28.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.260.909,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	5.260.909,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	51.637.686,00	67.274.955,00	72.290.000,00	76.590.000,00	81.190.000,00	88.290.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	50.249.962,00	50.177.610,00	61.330.116,99	59.836.728,64	63.351.852,34	68.288.376,36
Pessoal e Encargos Sociais	27.997.321,00	29.040.148,00	36.524.366,44	36.432.038,12	38.153.507,20	40.275.637,17
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	22.252.641,00	21.137.462,00	24.805.750,55	23.404.690,52	25.198.345,14	28.012.739,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	50.249.962,00	50.177.610,00	61.320.116,99	59.826.728,64	63.341.852,34	68.278.376,36
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	11.021.767,00	9.714.869,00	8.288.173,01	9.112.872,03	9.603.328,73	10.933.185,10
Investimentos	10.671.975,00	9.234.869,00	7.838.173,01	8.627.872,03	9.083.328,73	10.378.185,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	349.792,00	480.000,00	450.000,00	485.000,00	520.000,00	555.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	10.671.975,00	9.234.869,00	7.838.173,01	8.627.872,03	9.083.328,73	10.378.185,10
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	689.510,00	727.880,00	774.650,00	844.440,00

DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	60.921.937,00	59.412.479,00	69.847.800,00	69.182.480,67	73.199.831,07	79.501.001,46
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(9.284.251,00)	7.862.476,00	2.442.200,00	7.407.519,33	7.990.168,93	8.788.998,54

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO XIII

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE Jaguariaíva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Página: 1/1
Data: 14/08/2014

Especificação	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.143.209,42	2.209.765,40	1.831.956,06	1.540.998,66	1.425.022,14	1.309.045,62
Contratual	3.143.209,42	2.209.765,40	1.831.956,06	1.540.998,66	1.425.022,14	1.309.045,62
DEDUÇÕES (II)	7.472.962,88	14.951.177,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo disponível	5.617.492,65	15.634.391,63	---	---	---	---
Haveres financeiros	2.382.377,89	363.489,39	---	---	---	---
(-) Restos a pagar processados	526.907,66	1.046.703,67	---	---	---	---
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(4.329.753,46)	(12.741.411,95)	1.831.956,06	1.540.998,66	1.425.022,14	1.309.045,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	583.651,72	651.707,00	689.510,00	727.880,00	774.650,00	844.440,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(4.913.405,18)	(13.393.118,95)	1.142.446,06	813.118,66	650.372,14	464.605,62
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.805.757,34	(8.479.713,77)	14.535.565,01	(329.327,40)	(162.746,52)	(185.766,52)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2012 no resultados_nominais_valor de R\$ (6.719.162,52).

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO XIV

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE Jaguariaíva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Página: 1/1
Data: 14/08/2014

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.143.209,42	2.209.765,40	1.831.956,06	1.540.998,66	1.425.022,14	1.309.045,62
Contratual	3.143.209,42	2.209.765,40	1.831.956,06	1.540.998,66	1.425.022,14	1.309.045,62
DEDUÇÕES(II)	7.472.962,88	14.951.177,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo disponível	5.617.492,65	15.634.391,63	---	---	---	---
Haveres financeiros	2.382.377,89	363.489,39	---	---	---	---
(-) Restos a pagar processados	526.907,66	1.046.703,67	---	---	---	---
DCI (III) = (I - II)	(4.329.753,46)	(12.741.411,95)	1.831.956,06	1.540.998,66	1.425.022,14	1.309.045,62

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO XVI

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09
Seleção: Risco fiscal = 1

Página: 1/1
Data: 14/08/2014

LRF - art 4º, § 3º				R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Riscos Fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa da arrecadação de tributos e de transferência de outras esferas de governo, como por exemplo, alterações no nível de atividade econômica e no índice de inflação, estes fatos da mesma forma poderão ser fatores determinantes em possíveis desvios na projeção utilizada para as previsões das despesas. Outros riscos que poderão acontecer são os chamados Passivos Contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo Município a terceiros passível de indenização, entre outros. Foi estabelecida uma Reserva de Contingência, de no mínimo 1,0% (num por cento) da Receita Corrente Líquida.	727.880,00		727.880,00	
SUBTOTAL	727.880,00	SUBTOTAL	727.880,00	
TOTAL	727.880,00	TOTAL	727.880,00	

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2014

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2516/2014

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.341.764,00** (quatro milhões trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.341.764,00** (quatro milhões trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
02.01 Gestão Administrativa
04.122.0003.2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
012 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
Total: 7.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
03.01 Gestão Administrativa
04.122.0003.2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
035 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00
Total: 4.800,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
05.01 Departamento de Planejamento Orçamentário
04.121.0003.2.009 Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias
064 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.400,00
Total: 4.400,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
06.01 Departamento de ADM e RH
04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
075 3.1.90.04.00.00 100000 CONTRATOS POR TEMPO 7.000,00
084 3.3.90.39.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00
Total: 157.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
07.04 Departamento de Tesouraria
04.123.0003.2.015 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIN
106 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
113 3.3.90.39.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 93.120,00
Total: 98.320,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.01 Gestão Administrativa
04.122.0010.2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH
118 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 46.000,00
08.02 Departamento dos Próprios Municipais
15.451.0009.1.003 Manutenção dos Próprios Municipais
126 3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
08.03 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
26.782.0012.2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
139 3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
140 3.3.90.39.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08.04 Departamento de Utilidade Pública
15.452.0010.2.025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 300507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 140.700,00
Total: 471.700,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

09.01 Gestão Administrativa
04.122.0003.2.029 Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA
160 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 64.400,00
162 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.300,00
164 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
Total: 68.100,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
10.02 Departamento de Educação
12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil
264 3.3.90.32.00.00 100103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 288.000,00
267 3.3.90.39.00.00 100103 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 37.400,00
12.361.0009.1.010 Construção e Ampliação de Unidades Escolares
622 4.4.90.51.00.00 100102 OBRAS E INSTALAÇÕES 437.000,00
4.4.90.51.00.00 300102 OBRAS E INSTALAÇÕES 363.000,00
12.261.0004.2.049 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
232 3.1.90.11.00.00 100101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 358.000,00
235 3.1.90.16.00.00 100102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.000,00
10.03 Departamento de Cultura
13.122.0003.2.056 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
280 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 68.000,00
281 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
282 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
284 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
10.04 Departamento de Esportes
27.122.0003.2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes
309 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
Total: 1.586.600,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

330 3.1.90.11.00.00	100496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.300,00
3.3.90.30.00.00	300496 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	300496 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	36.000,00
10.301.0018.2.069	Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO	
363 3.3.90.39.00.00	100495 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	76.044,00

10.301.0018.2.066 Manutenção dos Serviços Adm. Do Fundo Municipal de Saúde

338 3.1.90.11.00.00	100303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	205.100,00
339 3.1.90.13.00.00	100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00
340 3.1.90.16.00.00	100303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.200,00
342 3.1.91.13.00.00	100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200,00
343 3.3.90.14.00.00	100303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00

10.301.0018.2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

353 3.1.90.11.00.00	100303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	197.100,00
354 3.1.90.13.00.00	100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
355 3.1.90.16.00.00	100303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	13.100,00
357 3.1.91.13.00.00	100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.700,00

10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

387 3.1.90.11.00.00	100303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	225.100,00
388 3.1.90.13.00.00	100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00
389 3.1.90.16.00.00	100303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	36.500,00
391 3.1.91.13.00.00	100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
641 3.3.90.30.00.00	100303 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00.00	100303 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	600.000,00

10.301.0018.2.070 Manutenção da Farmácia Básica

366 3.3.90.32.00.00	100303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
---------------------	--	------------

10.301.0018.2.072 Realização de Exames Laboratoriais

368 3.3.90.39.00.00	100303 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	100.000,00
---------------------	--	------------

Total: 1.938.844,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

12.01 Gestão Administrativa

08.122.0003.2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES

412 3.1.90.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total: 5.000,00		
Total Geral: 4.341.764,00		

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

02.01 Gestão Administrativa

04.122.0003.2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito

014 3.1.90.94.00.00	100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
015 3.1.91.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
04.122.0003.2.005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	
021 3.1.90.11.00.00	100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000,00
022 3.1.90.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
04.122.0003.2.006	Manutenção dos Serviços do Controle Interno	
024 3.1.90.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
027 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total: 193.000,00		

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

03.01 Gestão Administrativa

04.122.0003.2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

037 3.1.90.94.00.00	100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
038 3.1.91.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
040 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
03.03	Departamento de Rádio e Televisão	
24.131.0014.2.020	Manutenção da Rádio Jaguaraiava	
047 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
048 3.3.90.36.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	25.000,00
049 3.3.90.39.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
Total: 82.000,00		

04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

04.01 Gestão Administrativa

03.062.0003.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM

050 3.1.90.11.00.00	100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
051 3.1.90.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
053 3.1.90.94.00.00	100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
054 3.1.91.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total: 39.000,00		

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

05.01 Departamento de Planejamento Orçamentário

04.121.0003.2.009 Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias

066 3.1.90.94.00.00	100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
067 3.1.91.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total: 6.000,00		

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH

06.01 Departamento de ADM e RH

04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

074 3.1.90.03.00.00	100000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	25.000,00
076 3.1.90.11.00.00	100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
077 3.1.90.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
078 3.1.90.16.00.00	100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
079 3.1.90.94.00.00	100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

080 3.1.91.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
---------------------	-----------------------------	-----------

04.122.0003.2.011 Contratações de Locações de Imóveis

087 3.3.90.36.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	30.000,00
Total: 246.000,00		

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

08.01 Gestão Administrativa

04.122.0010.2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH

117 3.1.90.13.00.00	100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
08.02	Departamento dos Próprios Municipais	
15.452.0010.2024	Conservação do Cemitério Municipal	
129 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
130 3.3.90.39.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	48.000,00
Total: 91.000,00		

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

09.03 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0013.2.030 Manutenção da Usina de Reciclagem

175 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	106.600,00
176 3.3.90.39.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	100.000,00
18.541.0013.2.078	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
177 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
178 3.3.90.39.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	47.000,00
Total: 275.600,00		

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

10.02 Departamento de Educação

12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar

212 3.1.90.11.00.00	100103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.400,00
218 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
225 3.3.90.39.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	88.000,00
12.364.0004.2.051	Apoio ao Ensino Superior	
257 3.3.90.39.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	58.000,00
258 4.4.90.52.00.00	100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12.366.0004.2.055	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	
278 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.365.0004.2.044	Manutenção da Educação Infantil	
263 3.3.90.30.00.00	100103 MATERIAL DE CONSUMO	288.000,00
12.361.0004.2.049	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
241 3.3.90.31.00.00	100102 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICA E DESPORTIVAS	165.000,00
242 3.3.90.32.00.00	100102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	290.000,00
245 4.4.90.52.00.00	100101 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	358.000,00

10.03 Departamento de Cultura

13.391.0006.2.057 Aquisição de Acervo Bibliográfico

291 4.4.90.52.00.00	100000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
13.392.0009.1.014	Reforma e Ampliação de Espaços Culturais	
306 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
307 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	79.000,00
10.04	Departamento de Esportes	
27.812.0009.1.013	Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	
321 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
322 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	99.000,00
323 4.4.90.52.00.00	10000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
27.813.0005.2.050	Manutenção das Atividades Esportivas	
325 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	17.000,00
326 4.4.90.52.00.00	10000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total: 1.744.400,00		

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

335 3.3.90.36.00.00	100496 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	37.300,00
10.301.0018.2.069	Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB-FIXO	
364 4.4.90.52.00.00	100495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	76.044,00
10.301.0009.1.015	Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde	
383 3.3.90.30.00.00	100303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.301.0009.1.016	Construção de Próprios Municipais da Saúde	
385 4.4.90.51.00.00	10000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.301.0018.2.059	Convênio Inter Municipal CIM Saúde	
329 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
10.301.0018.2.071	Coleta de Lixo Hospitalar	
367 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
10.302.0019.2.075	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
397 4.4.90.52.00.00	100303 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	38.520,00
10.303.0018.2.076	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	
404 3.3.90.30.00.00	100303 MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
405 3.3.90.39.00.00	100303 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11.000,00
406 4.4.90.52.00.00	100303 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total: 364.864,00		

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

12.01 Gestão Administrativa

08.122.0003.2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES

411 3.1.90.11.00.00	100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
Total: 19.000,00		
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT		
13.02	Departamento de Turismo	
23.695.0017.1.017	Conservação e Manutenção de Espaços Turísticos	
496 4.4.90.51.00.00	100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
23.695.0017.2.040	Manutenção das Atividades Turísticas	

498 3.3.90.30.00.00	100000 MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
500 3.3.90.39.00.00	100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	45.000,00
Total: 251.000,00		

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 Reserva de Contingência

99.999.9999.9.001 Reserva de Contingência

587 9.9.99.99.00.00	100000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.200,00
Total: 470.200,00		
Total Geral: 3.782.064,00		

II – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013:

Fonte	Descrição	Valor
300507	Recursos Iluminação Pública	140.700,00
300101	FUNDEB 40%	363.000,00
300496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56.000,00
Total Superávit:		559.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2455, de 01 de outubro de 2013 (LDO 2014).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2517/2014

EMENTA: Dá denominação a Rua não nominada no Loteamento Jardim Aldo Ribas – Vila Pinheiro.

AUTORIA: Vereador José Marcos P. Filho

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Rua não nominada localizada no Loteamento Jardim Aldo Ribas – Vila Pinheiro, a qual tem início na Rua Pastor José Batista Filho e termino na Rodovia Pr-151, passará ter a denominação de **RUA FRITZ HEUSCHKE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETO nº. 405/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.462 de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 Rec sob a Superv. da Secretaria

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 406/2014

Concede pensão por morte a Maria Irene Pereira e Silva, viúva do servidor aposentado Joaquim Sabino da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 6299/2014,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento nos artigos 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, à **MARIA IRENE PEREIRA E SILVA**, portadora da CIRG nº X.XXX.344-8 e inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.359-91, viúva do servidor aposentado **JOAQUIM SABINO DA SILVA**, falecido em 10/06/2014.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, a razão de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 8.688,00** (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais) **anuais**, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 6º -A, parágrafo único e art. 7º da EC 41/2013.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **10/06/2014**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 407/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando o Protocolo nº 10046/2014, abrangindo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Senhor Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional à servidora com cargo em provimento efetivo, abaixo nominada:

Matr.	Servidor	Cargo
4365	EMILIA WROBEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 10207/2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014. ALUGUEL SOCIAL. EILACIR BIDA. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo pelo período de mais 6 meses. Assinatura: 3 de outubro de 2014.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 8714/2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: adita-se o contrato original estabelecendo o acréscimo no percentual de 13,78%, ou seja, o valor de R\$ 2.583,75 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 30 de setembro de 2014.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013.CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA. CNPJ/MF Nº 29.739.737/0008-89. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo pelo período de 12 meses e ajustando o equilíbrio contratual estabelecendo o valor de R\$ 12.070,81 (doze mil, setenta reais e oitenta e um centavos). Assinatura: 4 de setembro de 2014.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 40 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **03 a 13 de outubro de 2014**, apresentem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
102º	SOLANGE SANTOS PASSOS	0041	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE CLEONICE FERREIRA THOMÉ
103º	CRISTIANE DE MOURA JORGE	498	DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE MARIA RUTE ALVES DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
32º	DILOMAR MARTINS DA COSTA PASSOS	291	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 02 de outubro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTE SELETIVO 001/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO Nº 001/2014 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, José Sloboda torna público o resultado final e definitivo do Teste Seletivo nº 001/2014 para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde para implementação das Equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) e o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais da Saúde, conforme disciplinado no art. 198.º4: e 6º da Constituição Federal/88 e na Lei Federal nº 11.350/06, realizado no dia 21/09/2014, publicado no Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava de 22/08/2014 - Edição nº 220 conforme segue:

- Os nomes dos candidatos classificados estão dispostos em Ordem de Classificação conforme Resultado Final.
- Considerem-se os candidatos aprovados e classificados os que atingiram o disposto no item nº 15 do Edital de Teste Seletivo nº 001/2014.

3- Os nomes dos candidatos aprovados e classificados seguem listados em anexo.

Jaguaraiava, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIVU
Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Edital n.º 113/2014 - RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UnivU), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 80/2014, de 30 de julho de 2014, e em consonância com o item 15 do Edital n.º 1/2014, de 20 de agosto de 2014, **TORNA PÚBLICO** o resultado final dos candidatos ao TESTE SELETIVO para empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ADÉLIA KOJO BALDIN)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
345	KRISLAINE REGINA SILVA DE OLIVEIRA	1.º	9,01
257	MAGALI PIVOVAR DOS SANTOS	2.º	7,29
438	FABÍOLA DE CÁSSIA RABELO PORTELA	3.º	7,29
9	DANIELLE JACOBS MATTOS	4.º	7,29
6	GUSTAVO SCHAENER PEREIRA	5.º	7,29
216	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	6.º	6,88
408	MURIELLY CRISTINA BUDZIAK	7.º	6,67
178	RAQUEL DA SILVA TABORDA	8.º	6,66
318	LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS	9.º	6,66
233	IVANA APARECIDA DE SOUZA	10.º	6,65
217	ANITA ROCIO DE JESUS	11.º	6,64
128	JANAÍNA DE SOUZA MONTEIRO	12.º	6,62
344	ELIZIANE DE FÁTIMA XAVIER	13.º	6,60
473	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA	14.º	6,60
13	ROSÂNGELA GÓES DE CAMPOS	15.º	6,59
311	LUCIANE MARTINS DA COSTA PASSOS	16.º	6,31
322	MICHELE DE PAULA CHAGAS	17.º	6,31
170	SABRINA MARCOS COSTA	18.º	6,27
469	DEIVIDY FERREIRA DOS SANTOS	19.º	6,24
402	PAULO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	20.º	6,24
395	MEILA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA ABREU	21.º	5,97
401	LUCAS MATHEUS XAVIER GOMES	22.º	5,95
97	ELISAIDE OLIVEIRA PEREIRA	23.º	5,94
21	EDYLOWAR MARTINS	24.º	5,93
443	MARIA CRISTINA DE MELO	25.º	5,93
482	KELLEN CRISTINA FERREIRA MENDES PRESTES	26.º	5,93
477	MARCELO DA SILVA MORAES	27.º	5,93
193	ODAIR JOSÉ KAISER	28.º	5,92
431	VALDENIZE MARCONDES LEAL	29.º	5,92
230	SOLANGE ALVES LORDEIRO	30.º	5,90
439	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	31.º	5,90
63	ELTON PEREIRA GRAMINHO RODRIGUES	32.º	5,90
263	ANA PAULA PRADO	33.º	5,89
110	MARLUS ALVES DE SOUZA	34.º	5,86
76	CRISTIANE APARECIDA KOXNE CAMPOS	35.º	5,64
312	PATRICIA XAVIER DA SILVA	36.º	5,62
245	SÔNIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	37.º	5,61
180	ERIKA PATRICIA LEITE DE OLIVEIRA DIAS	38.º	5,61
457	GISLAINE DE JESUS SANTOS PEREIRA	39.º	5,61
399	BRUNA NAOMI RIBEIRO	40.º	5,60
207	SILMARA CRISTIANE DA SILVA	41.º	5,58
268	KÁTIA REGINA CARPINSKI	42.º	5,58
253	JOCELMA SOUZA DA LUZ NUNES	43.º	5,58
407	HILDEBRANDO MOREIRA BISPO	44.º	5,58
187	CRISTIANE APARECIDADE DE MELO	45.º	5,57
335	ELAINE CRISTINA DE LIMA	46.º	5,57
316	RUBIA GRAZIELA BENEDITA DOS SANTOS	47.º	5,57
390	JOCIELE PRESTES DE OLIVEIRA	48.º	5,54
474	LETICIA BORGES KUBILLAS	49.º	5,30
357	RENILDA DE FÁTIMA HUMENIUK	50.º	5,29
283	ELENICE APARECIDA PIRES SARAIVA	51.º	5,29
481	CAROLINE RIBEIRO	52.º	5,28
255	DIEGO BARBOSA DE MIRANDA	53.º	5,28
58	JOSIANE ADRIANO	54.º	5,27
361	RENAN CARDOSO CORREA	55.º	5,27
20	ELZITA DEOCELIA ERTTEL AMARAL	56.º	5,26
220	JOELMA MANOEL DE OLIVEIRA	57.º	5,26
190	SANDRA DOS SANTOS GUIMARÃES	58.º	5,25
287	BRUNA APARECIDA TRIGUEIRO DOS SANTOS	59.º	5,23
19	JOSINEIA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	60.º	5,20
339	MARIA ADELAINE PRESTES GUIMARÃES	61.º	5,01

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota
442	ANA CAROLINA VIEIRA JAYME	1.º	7,99
243	ELESSANDRA DOROTEIA CAITANO FERNANDES PEREIRA	2.º	7,26
249	ROSÂNGELA MANOEL BRYK	3.º	7,26
433	SONIA MARIA BRIZOLA	4.º	7,26
476	ELI MARCÍIA VIEIRA DA LUZ	5.º	6,98
426	DIRLEI ALVES	6.º	6,95
350	ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA	7.º	6,95
288	JOANA DARCI DOS SANTOS	8.º	6,66
372	MARIA ANTONIA SZACHOVICZ DE ASSIS	9.º	6,63
423	MARLUS HENRIQUE DA COSTA	10.º	6,62
145	JUSSEMARIA ROSSONI	11.º	6,60
463	MARILIA APARECIDA PACHECO	12.º	6,59
385	HENRIQUE JACOBS	13.º	6,59
12	ANA CAROLINA ALVES UGOLINI	14.º	6,56
35	BARBARA BROLEZI CAMILO	15.º	6,29
392	VALDETE APARECIDA DE MOURA JORGE	16.º	6,28
284	ANA PAULA DOS SANTOS	17.º	6,28
93	ELISANDRA FÁTIMA SANTOS	18.º	6,24
360	KETLIN SILVA OLIVEIRA	19.º	6,24
244	LUCAS DE MOURA JORGE	20.º	6,24
79	RAFAEL APARECIDO SANTANA	21.º	6,24
414	GEOVANE MOURA JORGE	22.º	6,22
331	EDIL APARECIDA LOURENÇO	23.º	6,04
411	CASSIANO FÁRIA	24.º	5,97
341	FERNANDA PINTO CANDEO	25.º	5,97
280	MONICA VALERIA SILVA DOS SANTOS	26.º	5,94
478	CLEONICE SILVA	27.º	5,93
247	NATANI MOREIRA	28.º	5,92
394	ALCIELE DOS PASSOS GONÇALVES	29.º	5,90
94	JORGE RAIMUNDO	30.º	5,89
432	PEDRO HENRIQUE RUMPH	31.º	5,89
330	JOAO ANTONIO FOGACA	32.º	5,86
177	JACIELE DE ALMEIDA	33.º	5,86

285	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	34.º	5,68
282	KEDELYN CARINE GALVÃO DA SILVA	35.º	5,65
183	LUCIANE MARIA MICHALOWSKI DE PAULA	36.º	5,64
74	IVANE MARIA BRITES	37.º	5,64
208	RENATA ELLEN MOTA DE LIMA	38.º	5,64
429	CRISTIANE TOMAZ DE MIRANDA DE OLIVEIRA	39.º	5,62
175	VALDINEIA DE CASTRO BUENO	40.º	5,61
291	FABIANE DE MATOS MENDES	41.º	5,61
289	SILVIA CORSINI BUENO CZEREVATY	42.º	5,60
15	RUANA DE LARA ROMÃO	43.º	5,58
320	THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA	44.º	5,57
370	GISELE DA SILVA CORRÊA	45.º	5,55
98	VANDER JUNIOR GUEDES	46.º	5,54
446	VINICIUS BUENO VIANA	47.º	5,54
329	EDNA DE FATIMA PEDROSO	48.º	5,51
89	CHARLINE MARTINS DE MELLO	49.º	5,31
398	AUDICREIA APARECIDA DOS SANTOS	50.º	5,30
45	PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS	51.º	5,30
254	JANIQUELEM ROBERTA DEPA	52.º	5,27
246	AKENE FERREIRA TERRES	53.º	5,27
85	SADI ALVES	54.º	5,26
54	GISELE PONTES DE LIMA	55.º	5,26
405	ALESSANDRA MENDES	56.º	5,26
483	ANGELICA GUEDES FERREIRA	57.º	5,26
203	DANIELE APARECIDA KAISER	58.º	5,26
221	WERLEY DOS SANTOS	59.º	5,26
48	MARISTELA COELHO FUCHS	60.º	5,23
373	TIAGO AUGUSTO RODRIGUES	61.º	5,23
487	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA DEMETRIO	62.º	5,22
355	ROSANA DO RÓCIO XAVIER	63.º	5,22
461	LUIZA GABRIELLA BARCELOS	64.º	5,19
338	MAYARA FERREIRA DA SILVA	65.º	5,17
169	LUCEMARA LUCIO DA SILVA	66.º	5,16

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DR. DOMINGOS CUNHA)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota
371	ALINE GRAZIELLA BRISOLLA	1.º	7,64
197	JOSIANE DE FATIMA MARTINS	2.º	7,61
424	CLARILISE FERREIRA DE MOURA	3.º	7,58
346	MIRIA CRUZ VIEIRA LUZ	4.º	7,26
375	ANA LÚCIA INOCENCIA LOPES	5.º	7,26
471	VALDICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.º	6,94
451	VITOR RAFAEL SOARES DE BRITO	7.º	6,94
273	EVERTON JOSÉ MARIA	8.º	6,91
61	ALINE BARRETO DA SILVA	9.º	6,80
234	SILVANA CUSTODIO DE OLIVEIRA	10.º	6,57
327	ARIELI FARIAS DOS SANTOS	11.º	6,56
298	THAINA SAYURI DE OLIVEIRA	12.º	6,56
363	JOSIANE GRUSKI	13.º	6,31
106	SUELEM MARIA BUENO DOS SANTOS	14.º	6,29
397	PATRICIA ALVES DE SOUZA	15.º	6,28
297	VERA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA MELLO	16.º	6,24
114	ADRIANA SABINO DA SILVA	17.º	6,22
232	GISELE APARECIDA ROBERTO DOS SANTOS	18.º	6,21
200	CRISTIANO DE LIMA SFEIR	19.º	6,21
196	ELIANE TASHIRO DE CAMARGO	20.º	6,21
319	SONIA HARUMI MASTUNAGA KOSAK	21.º	5,93
89	CAROLINE APARECIDA DA SILVA BRANDINO	22.º	5,93
28	MARILIA RODRIGUES	23.º	5,92
358	SILVANA DE OLIVEIRA	24.º	5,89
404	SUZANE FERNANDES DOS SANTOS	25.º	5,86
202	ROSANIE DE FÁTIMA PINHEIRO HOLIK	26.º	5,71
113	INDIANARA DE OLIVEIRA	27.º	5,64
164	EVALDO XISTO MEIRA	28.º	5,62
41	VALDEMIR VICENTE FERREIRA	29.º	5,61
10	JULIANO DE LIMA SFEIR	30.º	5,61
48	ERCÍLIA VIDAL DOS SANTOS	31.º	5,60
157	LAIS DUTRA VARGAS RODRIGUES	32.º	5,58
218	SAMEA FERREIRA MEIRELES	33.º	5,58
467	SILVANA RIBEIRO DA FONSECA	34.º	5,58
435	HELTON GOMES DA SILVA	35.º	5,57
7	SULLIVAN HENRIQUE BRANCO GUEDES	36.º	5,57
18	NEIA APARECIDA VAZ SALGADO	37.º	5,54
90	GISLAINE DE OLIVEIRA GOOD	38.º	5,54
270	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	39.º	5,54
479	JOSIEL SOARES DE ALMEIDA	40.º	5,53
119	ELAINE ALVES FURQUIM	41.º	5,34
181	MARIA BENEDITA JOSÉ DE SOUZA	42.º	5,30
125	ADRIANA DA SILVA	43.º	5,30
116	ANA CAROLINI DINIZ DA SILVA	44.º	5,30
104	LEONILDA LUCAS	45.º	5,29
380	VALQUIRIA MARTINS DA COSTA PASSOS	46.º	5,28
264	MARINES DE QUADROS COSTA	47.º	5,27
317	DEJANIRA MONTEIRO DE SOUZA	48.º	5,26
328	KARINA DE OLIVEIRA SILVA	49.º	5,26
448	NASHILA MUSA QASEN DE CARVALHO E SILVA	50.º	5,26
260	ÉRICA DA SILVA CORRÊA	51.º	5,24
77	LUANA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	52.º	5,24
382	VILMA FILOMENA DE OLIVEIRA	53.º	5,23
362	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	54.º	5,23
75	ANA PAULA SANTOS MOREIRA	55.º	5,23
416	REGIANE FURMAN CARDOSO	56.º	5,22
422	YNGLEDY FELIX DA SILVA	57.º	5,22
215	AYLLEN CAROLINE RIBEIRO	58.º	5,22
205	NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	59.º	5,22
436	SUELEN GROSSE LIMA	60.º	5,22
124	ALESSANDRA CAROLINE MOREIRA MACHADO	61.º	5,21
151	ISA KARINA ZESEZYCHI	62.º	5,20
351	GUSTAVO COUTO SILVA	63.º	5,19

1. Os candidatos que não constam neste edital, não obtiveram nota mínima para aprovação, seguindo a orientação do item 13.2 do edital do concurso, ou seja, 5,00 (cinco) pontos.
2. O critério de desempate para os candidatos relacionados neste edital com notas iguais obedecem ao item 15.2 do edital do concurso.
3. Os candidatos poderão registrar recurso sobre o resultado final do concurso, de acordo com o item 16 do edital do concurso.

União da Vitória, 29 de setembro de 2014.

Odelir Dileto Cachoeira
Presidente da CPSA



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2014
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAQUES.

ABERTURA E JULGAMENTO: 21/10/2014 às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 30 de setembro de 2014.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO RURAL DO JANGAI.

ABERTURA E JULGAMENTO: 22/10/2014 às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 03 de outubro de 2014.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2014
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DO CRÁS PEDRINHA CONFORME REPASSE Nº 1010.3321-81/2013.

ABERTURA E JULGAMENTO: 22/10/2014 às 14:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 03 de outubro de 2014.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 27/2014

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preço em referencia, foi alterado o descritivo do objeto conforme segue:

Onde se lê:

“PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 160.198,00 (Cento e sessenta mil cento e noventa e oito reais)”

Leia-se:

“PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 171.028,00 (Cento e setenta e um mil e vinte e oito reais)”

Em consideração as alterações referidas no edital, a data de abertura ficam aprazadas para o dia 20 de outubro de 2014 nos mesmos horários dispostos no edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com, Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400.

Jaguaraiava, 30 de setembro de 2014.

Élio Zub Junior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento
Licitação Tomada de Preço. nº 23/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Ao primeiro dia do mês de outubro as quatorze horas na sala de licitação, na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco n.º 142, presente os membros, José Sidnei Lozeski Filho, Lucas Madureira Ferreira e Vinicius Weigert, foi instalada a sessão de reabertura da licitação em epígrafe autorizada pelo Presidente Élio Zub Junior, conforme convocação da Empresa CASA DA COMUNICAÇÃO.

Foi aberta a PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 04, constatando que a mesma atende a todos os requisitos e soma pontuação de 90 pontos, conforme parâmetros fixados no edital.

A constar, segue o detalhamento da pontuação:

Item A – 15 pontos – desconto de 75 % sobre tabela do SINAPRO.

Item B – 10 pontos – Honorários de 0 % sobre serviços especializados prestados por fornecedores referentes ao planejamento e a execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes a execução do contrato.

Item C – 25 pontos – Honorários de 0 % sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores referentes a criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitaria destinadas a expandir os efeitos das mensagens em consonância com novas tecnologias.

Item D – 40 pontos – Honorários de 0 % incidente sobre preço de serviços especializados prestados por fornecedores referente a produção e execução técnica de peça ou material cuja a distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedidos pelos veículos de divulgação, nos termos dos artigo XI da lei Nº 4680/1965.

Somadas as pontuações da Proposta Técnica e Proposta de Preço, a licitante CASA DA COMUNICAÇÃO atinge total de 189,33 pontos.

Publica-se o resultado geral da pontuação calculada no Certame, abrindo-se prazo legal 05 (cinco) dias uteis, conforme legislação e posterior convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação Jurídica.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações



SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA M.E
CNPJ Nº 02.113.684/0001-63

OBJETO: Ficam acrescentados 25% sobre os R\$ 28.000,00 para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa sépticas e destinação final dos produtos, totalizando um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARIAÍVA, EM 03/10/2014.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

ESTADO DO PARANÁ

SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Página: 1/2

Período de 01/08/2014 até 31/08/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
546 O				07/08	212,95	0,00	212,95	0,00	212,95	17.122.000	2076		2.101	45	3.3.90.14.00.00.00.00	1594 - DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NO PERÍODO DE 08/08/2014, COM A FINALIDADE DE UMA AUDIÊNCIA NA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNASA, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 502 PRES E ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO EXMO. SR. SADI COUTINHO FILHO, CF. PCD 0033/2014.																
547 O				07/08	85,18	0,00	85,18	0,00	85,18	17.122.000	2076		2.101	45	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NO PERÍODO DE 08/08/2014, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O SR. PRESIDENTE ATÉ A SUPERINTENDÊNCIA DA FUNASA, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 502 PRES E ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO EXMO. SR. SADI COUTINHO FILHO, CF. PCD 0034/2014.																
551 O				07/08	894,39	0,00	894,39	0,00	894,39	17.122.000	2076		2.101	45	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 3 E 1/2 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE FOZ DE IGUAÇÚ/PR, NO PERÍODO DE 11/08/2014 A 14/08/2014, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA OFICINA DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO SOBRE MODELOS DE GESTÃO DO SANEAMENTO RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 993/DIESP/SUEST/PR EM ANEXO DA FUNASA, CF. PCD 0036/2014.																
550 O				08/08	1.490,65	0,00	1.490,65	0,00	1.490,65	17.122.000	2076		2.101	45	3.3.90.14.00.00.00.00	1594 - DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 3 E 1/2 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE FOZ DE IGUAÇÚ/PR, NO PERÍODO DE 11/08/2014 A 14/08/2014, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA OFICINA DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO SOBRE MODELOS DE GESTÃO DO SANEAMENTO RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 993/DIESP/SUEST/PR EM ANEXO DA FUNASA, CF. PCD 0035/2014.																
Total do Dia:					1.192,52	0,00	1.192,52	0,00	1.192,52							
Total do Dia:					1.490,65	0,00	1.490,65	0,00	1.490,65							

ESTADO DO PARANÁ

SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Página: 2/2

Período de 01/08/2014 até 31/08/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
557 O				14/08	85,18	0,00	85,18	0,00	85,18	17.122.002	2076		2.103	32	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NO PERÍODO DE 16/08/2014, COM A FINALIDADE DE BUSCAR MATERIAIS DIVERSOS NA EMPRESA MARGEM, CF. PCD 0037/2014.																
Total do Dia:					85,18	0,00	85,18	0,00	85,18							
Total do Mês:					2.768,35	0,00	2.768,35	0,00	2.768,35							
Total da Entidade:					2.768,35	0,00	2.768,35	0,00	2.768,35							
Total do Período:					2.768,35	0,00	2.768,35	0,00	2.768,35							

Jaguariaíva, 02/10/2014

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC PR 042986/O-3



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2014 para *Aquisição de 02 inscrições para o XV CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO*, conforme termo de referência e documentação anexa ao certame.

Empresa: IDEHA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE

HABILIDADES LTDA – CNPJ nº 09.178.206/0001-80

Valor Global: R\$ 1.500,00
Dotação: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.52.00.
Data: 20.08.2014.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: IDEHA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE

HABILIDADES LTDA – CNPJ nº 09.178.206/0001-80

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2014 – art. 25, da Lei 8666/93.
Objeto: *Aquisição de 02 inscrições para o XV CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO.*

Valor Global: R\$ 1.500,00
Dotação: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.52.00.
Data: 20.08.2014.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2014

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/09/2014 até 30/09/2014

Eq uiplano

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
296-8 ADILSON PASSOS FELIX								900,00
304/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	01/09/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico								
REFERENTE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR ADILSON PASSOS FÉLIX, PARA VIAGEM A CURITIBA, MAS ESPECIFICAÇÃO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE GOVERNO DE ESTADO PARA TRATAR SOBRE DIVERSOS ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.								
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO								900,00
302/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	01/09/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico								
REFERENTE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, PARA VIAGEM A CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEP. ALEXANDRE CURI E NELSON JUSTUS, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRATANDO DE DIVERSOS ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO, NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.								
982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS								480,00
310/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	10/09/2014	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	480,00
Histórico								
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 03 (TRÊS) DIARIAS AO SR.CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, À SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA DESTA LEGISLATIVO, VIAGEM NOS DIAS 10 A 12/09/2014.								
851-6 Francine Nurmberg								100,00
305/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	02/09/2014	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	100,00
Histórico								
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA)DIARIA A SRA. FRANCINE NURMBERG, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 03 E 04/09/2014,A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS PARA DAR APOIO A INTERFERENCIA DO DEPUTADO PEDRO LUPION PARA QUE O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) SEJA REATIVADO NO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA.								
865-6 GILBERTO MUSSI								900,00
308/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	08/09/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico								
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SR. GILBERTO MUSSI, VIAGEM A PIRAÍ DO SUL - CARAMBEÍ - PONTA GROSSA - CURITIBA. REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PIRAÍ DO SUL. CARAMBEÍ - REUNIÃO COM O CHEFE DE GABINETE SR. MÁRCIO TAQUES. PONTA GROSSA - 3ª REGIONAL DE SAÚDE. CURITIBA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - REUNIÕES EM VÁRIAS SECRETARIAS, BUSCAR RECURSOS PARA CIDADE (AMBULÂNCIA, ÔNIBUS) .								
862-1 JOSE MARCOS PESSA FILHO								1.800,00
300/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	01/09/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico								
REFERENTE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR JOSE MARCOS PESSA FILHO, PARA VIAGEM A CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO, COM A PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.								
301/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	01/09/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico								
REFERENTE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR JOSE MARCOS PESSA FILHO, PARA VIAGEM A CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO, COM A PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.								
1135-5 LEOMAR DA LUZ PASSOS								1.350,00
299/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	01/09/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	450,00
Histórico								
REFERENTE CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA AO SENHOR LEOMAR DA LUZ PASSOS, PARA VIAGEM A CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO, PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, NO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS. NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.								
333/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	22/09/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico								
REFERENTE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR LEOMAR DA LUZ PASSOS, PARA VIAGEM NOS DIAS 23 E 24 DO CORRENTE MES E ANO, A CIDADE DE CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA-PR.								
17-5 NIVALDO LUCAS FILHO								330,00
334/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.02001	24/09/2014	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	330,00
Histórico								
REFERENE ATO DE CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA AO SR NIVALDO LUCAS FILHO PARA CUSTEAR SUA VIAGEM E ESTADIA NA CIDADE DE PONTA GROSSA-PR., NOS DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014, PARA FINS DE ELABORAR ESTUDOS COM O ESPECIALISTA DA CONTRATADA "DONHA & ARTERO" SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEI N° 45/14 E 64/14 QUE RESPECTIVAMENTE TRATAM DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO SAMAE E CRIAÇÃO DA GUARDA MIRIM PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.								
Total:								6.760,00
Critério de seleção:								
Empenhos do exercício								
Conta de despesa: 6								
Imprimir histórico do empenho								